

DIREITO ELEITORAL: CRIMES ELEITORAIS

Leticia Renata

Mariano Silva

Palavras chave: Direito Eleitoral. Crimes Eleitorais. Lei da Ficha Limpa.

RESUMO

Para que possamos ter conhecimento sobre os Crimes Eleitorais, temos primeiro que saber o que é o Direito Eleitoral. Portanto, o Direito Eleitoral nada mais é do que um conjunto sistemático de normas caracterizado dentro do Direito Público, onde o mesmo estará regulando na forma e dentro dos limites da lei o regime representativo moderno onde o povo participa ativamente na formação do governo constitucional. Então podemos dizer que o Direito Eleitoral trata-se assim de dispositivos legais para sempre estar procurando modernizar o regime eleitoral brasileiro, e também a maneira da participação dos eleitores dentro do regime político do Estado Brasileiro, para que os mesmos possam exercer de fato a suprema democracia resguardando os direitos e contraindo deveres e obrigações perante a sociedade e o Estado. Então, com o passar dos tempos as eleições estão ficando cada vez mais disputadas, e em com isso os candidatos juntamente com seus partidos começaram a agir de má fé utilizando recursos ilegais e apelativos para ganhar uma eleição. E em decorrência disso no ano de 2010 foi criada, mas entrou em vigência no ano de 2012 a Lei Ficha Limpa, uma lei complementar que tornou mais rigoroso o processo seletivo de candidatura a cargos públicos. Com o surgimento da Lei Ficha Limpa tiveram uma nova visão se tratando dos crimes eleitorais. Os crimes eleitorais são todas as condutas praticadas durante o processo eleitoral e que atingiram ou desonraram o direito que o cidadão tem ao voto. As punições para quem cometer um crime eleitoral podem implicar em penas como detenção, reclusão ou pagamento de multa. Assim, crimes eleitorais podem ser desde aqueles que possa prejudicar a inscrição de eleitores, passando por propagandas irregulares e chegando até a violação dos resultados entres os candidatos.